



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 301, de 06 de setembro de 2.022.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Substituir membro do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ficando assim constituído:

I REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Eliana Salvador Oriolo

Suplente: Nathalia Carolina Bertinatti da Rocha Vara e Sagula de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcus Vinicius Labão Ardachnilzoff

Suplente: Miriam Clementino da Silva Rodrigues

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Valeria Cristina da Silva do Nascimento

Suplente: Alexandro Márcio Amaral Vieira

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Joeverson Thiago Lazaro

Suplente: Jean Nunes da Silva

II REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE

Titular: Marisangela Sanson

Suplente: Simara da Ross Obata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Entidade Religiosa Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Titular: Maria Regina Ribeiro de Almeida

Suplente: Danila Machado de Oliveira

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Titular: Eliane Raquel Pitangueira

Suplente: Terezinha Rodrigues

Centro Espírita Manjedoura de Belém

Titular: Solange Fatima de Oliveira Cintra

Suplente: Marcia Tereza Santos Castro

2º. A estrutura básica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará assim constituída:

Presidente: Joeverson Thiago Lazaro

Vice Presidente: Maria Regina Ribeiro de Almeida

Secretario: Danila Machado de Oliveira

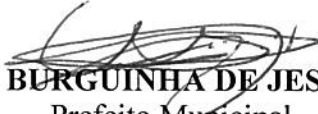
Vice secretário: Nathalia Carolina Bertinatti da Rocha Vara e Sagula de Oliveira

3º. Os membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato de 3 (três) anos, admitindo se a condução por uma vez e igual período.

4º. A função de membro do referido Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 06 de setembro de 2022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021